



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL
www.saosepe.rs.gov.br

DECRETO Nº 4.371, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

ESTIPULA HORÁRIO DIFERENCIADO DE
FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS
COMERCIAIS.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS, Prefeito Municipal de São Sepé -
RS, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que entre os dias 18 de fevereiro de 2023 e 21 de
fevereiro de 2023, no horário compreendido entre 4h às 7h, deverão ficar fechados os
estabelecimentos que comercializam bebidas alcoólicas (bares, distribuidoras, restaurantes,
conveniências e afins).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de fevereiro de 2023.


JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


GABRIEL PACHECO LEÃO
Diretor Geral do Escritório de Governo

*Publicado no Mural Oficial,
conforme Lei nº 3.303, de 20.4.2012,
em 15/02/2023.
Sandra da S*